

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

Nº 845 | Quarta-feira, 22 de Junho de 2022 | Diário Oficial de Nova Odessa | <http://www.novaodessa.sp.gov.br>

### PODER EXECUTIVO

#### DIRETORIA DE SUPRIMENTOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 6489/2022, referente à modalidade Convite nº 04/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para realizar a manutenção do sistema de gás dos 26 (vinte e seis) fogões das unidades escolares do Município de Nova Odessa/SP, conforme especificações, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado as fls. 71/80 aprovando a minuta da Carta-Convite e anexos, e na minha qualidade de autoridade superior da Secretaria de Educação requisitante do presente certame, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e **ADJUDICO** seu objeto em favor da licitante vencedora ROBERT WILLIAN DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CNPJ nº 40.204.792/0001-30, pelo valor unitário de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) por manutenção do fogão, totalizando o valor global de **R\$ 67.600,00 (sessenta e sete mil e seiscentos reais)**. Publique-se.

Nova Odessa, 21 de junho de 2022  
**JOSÉ JORGE TEIXEIRA**  
Secretário de Educação

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Com base no Processo Administrativo nº 598/2022, referente ao Pregão Presencial nº 13/2022, do tipo menor preço por lote, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) visando futuras e eventuais aquisições de itens de jardinagem e floricultura, como substrato para mudas ornamentais, veneno mata formigas, calcário, herbicida, inseticida em pó, hidrogel, enraizador, adubo foliar, mudas e plantas, árvores e flores, gramas, dentre outros conforme edital e anexos, e levando em consideração o parecer jurídico da Procuradoria juntado as fls. 120/132 aprovando a minuta de edital, e na minha qualidade de autoridade superior da Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins, Pasta requisitante do presente certame, **ADJUDICO** o Lote 01 no valor global de R\$ 635.000,00 em favor da licitante vencedora Fruticultura Plantar Ltda - Me; o Lote 02 no valor global de R\$ 69.000,00 em favor da licitante vencedora José Alberto Dias da Costa Junior; o Lote 03 no valor global de R\$ 6.900,00, o Lote 04 no valor global de R\$ 1.700,00, o Lote 05 no valor global de R\$ 116.000,00, o Lote 07 no valor global de R\$ 4.900,00, o Lote 08 no valor global de R\$ 1.600,00 e o Lote 09 no valor global de R\$ 1.500,00, todos estes em favor da licitante vencedora EBRAPI Agronegócios - Ltda; e o Lote 06 no valor de R\$ 3.883,90 em favor da licitante vencedora Noroeste Comercial de Suprimentos Ltda - Epp. Ato contínuo, **HOMOLOGO** esta licitação com fundamento nas disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 2.635/2010. Publique-se.

Nova Odessa, 20 de junho de 2022  
**DAINA GUTMANIS**  
Secretária Adjunta de Meio Ambiente, Parques e Jardins

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

#### INSCRIÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE CLASSE DE AEE/ ITINERANTE

Ficam abertas as inscrições para os interessados em atuar nas salas de **ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO-SALDO DAS ESCOLAS** e **ITINERANTE** sendo:

##### Da inscrição:

Período de inscrições de **23/06/22 a 27/06/22** na Sede da Secretaria de Educação com a entrega de ficha de inscrição específica para esse fim, anexando documentos comprobatórios de formação a saber;

Diploma do Curso de Especialização Lato-Sensu (Pós-Graduação) em Educação Especial com carga horária mínima de **180 horas**, devidamente reconhecido.

Parágrafo único - Após esgotadas as possibilidades de atribuição dos agrupamentos de AEE aos detentores da formação acadêmica acima solicitada, os agrupamentos remanescentes poderão ser atribuídos na seguinte ordem de prioridade:

Professores com diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou de Curso Normal Superior com habilitação em Educação Especial;

Professores que tenham como base da sua formação, inicial e continuada, conhecimentos gerais para o exercício da docência e conhecimentos específicos da área. (MEC/ SECADI Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - 2008)

**Os documentos comprobatórios de formação serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.**



## PREFEITURA DE NOVA ODESSA

### DIÁRIO OFICIAL | EXPEDIENTE

O **Diário Oficial do Município de Nova Odessa** (Lei Municipal 3.163, de 07 de março de 2018) é uma publicação da Prefeitura de Nova Odessa.

**Site:** [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br)

**CONTEÚDO:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. *Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 3476-8600.*

**DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:** Edição, diagramação e Publicação Eletrônica.  
E-mail: [doficial@novaodessa.sp.gov.br](mailto:doficial@novaodessa.sp.gov.br)

**Da Classificação:**

A classificação será realizada de acordo com os critérios utilizados e da pontuação obtida no Processo de Atribuição/Remoção de 2021, considerando a pontuação do município, somada do tempo de AEE na rede Municipal de Nova Odessa a contar 0,06 pontos por dia de atuação no AEE até o dia 30/06/21.

**Da Atuação:**

O professor atribuído como itinerância, manterá sua classe anteriormente atribuída na unidade sede, sem prejuízo dos pontos de unidade, afastando-se para atuar na Educação Especial com a mesma carga horária do Concurso Público correspondente ao seu cargo.

A carga horária da classe de itinerância será distribuída entre os dias da semana nas unidades escolares onde haja demanda de alunos com necessidade do atendimento de AEE, sendo o atendimento realizado em apenas uma escola por dia de trabalho, a ser organizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Cronograma:**

23 a 27/06/22 - Período de inscrições  
 28/06/22 - Publicação da classificação prévia  
 29 e 30/06 - Período para recurso  
 01/07 - Classificação final  
 04/07 - Atribuição às 18h15 na Secretaria Municipal de Educação

Obs.: Em caso de necessidade poderão ocorrer novos chamamentos para atribuição durante o ano letivo.

**5- Demais disposições:**

As situações não previstas no presente edital serão deliberadas pela Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Secretaria Municipal de Educação

[educacao@novaodessa.sp.gov.br](mailto:educacao@novaodessa.sp.gov.br)

**INSCRIÇÃO PARA CLASSE DE AEE**

**(Conforme Edital da Secretaria Municipal de Educação)**

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

UNIDADE SEDE \_\_\_\_\_ CARGO \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_

Atuação no AEE, na rede municipal de Educação de Nova Odessa:

Ano: \_\_\_\_\_ Escolas atendidas: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Escolas atendidas: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Escolas atendidas: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_ Escolas atendidas: \_\_\_\_\_

Assinatura do inscrito

**OBS.: ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS REFERENTES A**

**FORMAÇÃO**

PREENCHIMENTO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PONTUAÇÃO NO MUNICÍPIO \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO NO AEE \_\_\_\_\_

PONTUAÇÃO TOTAL \_\_\_\_\_

HOMOLOGAÇÃO \_\_\_\_\_

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

## SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

## DECRETO Nº 4.563 DE 16 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO o artigo 4º, Inc. II da Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.479 de 10 de dezembro de 2021.

## Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.303.600,00 (Cinco Milhões, Trezentos e Três Mil, e Seiscentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações:

## Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
42	02 01 03	06.181.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	5.000,00
55	02 01 06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	60.000,00
90	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	10.000,00
94	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	200.000,00
96	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
99	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	140.000,00
101	02 03 01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	10.000,00
120	02 03 08	04.126.0002.2007	3.1.90.11.00	110 000	01	129.000,00
140	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.16.00	110 000	01	50.000,00
143	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	10.000,00
151	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.16.00	110 000	01	30.000,00
160	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	212 000	01	10.000,00
169	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	213 000	01	10.000,00
177	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	70.000,00
180	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.39.00	212 000	01	30.000,00
183	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	40.000,00
206	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	300.000,00
210	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	59.000,00
213	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	282 000	05	910.000,00
223	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.16.00	261 000	02	50.000,00
244	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	273.000,00
246	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	300.000,00
262	02 07 01	12.302.0008.2032	3.1.90.16.00	310 000	01	350.000,00
271	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.30.00	301 000	02	10.000,00
272	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	87.000,00
285	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	01	315.000,00
286	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	500.000,00
287	02 07 01	10.302.0008.2070	3.3.90.34.00	301 000	02	50.000,00
291	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	50.000,00
296	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	600.000,00
297	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	02	105.000,00
301	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.40.00	301 000	01	7.000,00
302	02 07 01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	13.000,00
310	02 07 01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	310 000	01	88.000,00
346	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.16.00	110 000	01	25.000,00
351	02 08 01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	5.600,00
378	02 09 01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	1.000,00
383	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.36.00	110 000	01	10.000,00
399	02 10 01	06.181.0011.2037	3.3.90.40.00	450 000	01	361.000,00
437	02 12 01	08.244.0015.2003	3.3.90.36.00	510 000	01	20.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art.1º será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
41	02 01 13	06.181.0002.1006	4.4.90.51.00	110 000	01	5.000,00
95	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	10.000,00
103	02 03 02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	10.000,00
116	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	129.000,00
139	02 05 01	18.541.0006.2024	3.1.90.13.00	110 000	01	50.000,00
145	02 05 01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	10.000,00
150	02 05 02	18.541.0006.2025	3.1.90.13.00	110 000	01	30.000,00
156	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	80.000,00
172	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.32.00	213 000	01	40.000,00
178	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	10.000,00
193	02 06 01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	213 000	01	30.000,00
208	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.34.00	220 000	01	30.000,00
214	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	329.000,00
222	02 06 03	12.365.0007.2028	3.1.90.13.00	261 000	02	50.000,00
237	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	53.000,00
258	02 07 01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	350.000,00
268	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.50.39.00	301 000	01	10.000,00
277	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.32.00	301 000	01	10.000,00
279	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.32.00	301 000	02	10.000,00
281	02 07 01	10.301.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	38.000,00
283	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.33.00	301 000	01	10.000,00
289	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.36.00	301 000	01	7.000,00
303	02 07 01	10.301.0008.2050	3.3.90.46.00	301 000	01	20.000,00
311	02 07 01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	88.000,00
329	02 07 02	10.304.0008.1025	4.4.90.52.00	310 000	01	27.000,00
345	02 08 01	27.812.0009.2035	3.1.90.13.00	110 000	01	30.600,00
377	02 09 01	15.452.0010.2036	3.1.90.13.00	110 000	01	1.000,00
381	02 09 01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	10.000,00
438	02 12 01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	20.000,00
450	02 12 02	08.241.0016.2048	3.3.90.32.00	510 000	01	10.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

## Superávit Financeiro:

Recurso Próprio R\$ 1.631.000,00

Recurso Estadual - MAC R\$ 910.000,00

Recurso Federal - QSE R\$ 105.000,00

**Total de Superávit Financeiro: R\$ 2.646.000,00**

Art. 4º) A diferença dos créditos autorizados no art. 1º, serão cobertos também, através de Excesso de Arrecadação Provenientes de:

Recursos Próprios - ICMS R\$ 550.000,00

Recursos Próprios - IPTU R\$ 600.000,00

**Total de Excesso de Arrecadação: R\$ 1.150.000,00**

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL

O Município de Nova Odessa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.novaodessa.sp.gov.br](http://www.novaodessa.sp.gov.br) no link Diário Oficial.



**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**ERRATA**

*PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA Nº 843 | QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022.*

**ONDE SE LÊ:**

**"DECRETO Nº 4.576 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

[...]

*Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa- CMDCA, para o biênio 2022/2024.*

[...]

*II- Pela Secretaria Municipal de Educação:*

*Titular: Sandra Cristina Trambaiolli;*

*Suplente: Danilo Aparecido da Cruz"*

**LEIA-SE:**

**"DECRETO Nº 4.576 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

[...]

*Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Odessa- CMDCA, para o biênio 2022/2024.*

[...]

*II- Pela Secretaria Municipal de Educação:*

*Titular: Sandra Cristina Trambaiolli;*

*Suplente: Erika Salazar Sanches Manoel"*

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS**